

PORTARIA Nº58, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: *Decisão. Sindicância. Protocolado nº 13.899.355-8. Portaria ADAPAR nº 17, de 25 de janeiro de 2016.*

Decisão correspondente ao procedimento administrativo de Sindicância instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 17, de 25 de janeiro de 2016, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 9625, de 28 de janeiro de 2016, exarada com o objetivo de apurar a ocorrência de arrombamento e furto de bens que integram o patrimônio da Adapar, na ULSA de Umuarama.

Restou comprovado nos autos que meliantes não identificados, no período compreendido entre os dias 16 e 17.12.2015, em horário extrínseco ao do expediente, adentraram nas instalações físicas da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA de Umuarama-Pr, mediante arrombamento de porta, e subtraíram do recinto 01 (uma) máquina fotográfica digital Lumix, marca Panasonic, patrimoniada sob nº 100.001.849.546, 01 (uma) machadinha e 02 (duas) pistolas de aplicação de vacina em bovinos, não patrimoniadas.

Com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância, e considerando que a autoria do fato delituoso não foi identificada, determino o arquivamento do procedimento administrativo em pauta.

Publique-se.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Administrativo Financeira para:

Proceder aos encaminhamentos necessários visando a baixa do bem registrado sob nº 100.001.849.546, do patrimônio da Adapar;

Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como, proceder ao registro da informação relativa à presente Decisão no relatório trimestral de trâmite de processos a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre em curso, por meio eletrônico, à CGE.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 14/03/16
DOE nº 9655